MUNICÍPIO DE PALMITOS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 52/2026
PARA CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINA E MOTORISTA

O Município de Palmitos – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 85.361.863/0001-47, com sede na Rua independência nº 100, Centro, Palmitos/SC, considerando a inexistência de candidatos aprovados em concurso para atender as necessidades temporárias e emergenciais do município para o desempenho da função de operador de máquina e motorista junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e serviços Urbanos e a Secretaria da Saúde(motorista), pela Prefeita Municipal, Srª **Giovana Giacomolli**, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 11/2008 e suas alterações, na Lei Complementar Municipal 116/2025, artigo 14, §1º, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para Seleção Simplificada e Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

JUSTIFICATIVA

Considerando o interesse e a necessidade pública no atendimento das demandas essenciais da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, torna-se indispensável a manutenção de quadro mínimo de motoristas para assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população, tanto na zona urbana quanto rural.

No âmbito da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos (DMER)**, a deficiência de operadores de máquinas e motoristas compromete a execução e a manutenção das estradas municipais, a realização de serviços urbanos e o apoio às obras públicas, impactando diretamente a mobilidade de pessoas e bens, o acesso às comunidades rurais e a adequada prestação de serviços essenciais à coletividade.

A paralisação ou a prestação deficiente desses serviços configura grave prejuízo ao interesse público, afetando direitos fundamentais da população e a regularidade das atividades administrativas do Município.

A contratação pretendida encontra amparo legal no disposto no artigo 14 da Lei Complementar Municipal nº 116/2025, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Considerando que houve a desistência de candidatos classificados nos últimos concursos públicos nº 01/2022 e nº 01/2023, bem como em chamada pública anterior (nº 88/2025), para as vagas de motorista, conforme certificação do Departamento de Recursos

Humanos, e que a Administração Municipal já iniciou o levantamento de cargos em todas as Secretarias visando à realização de novo concurso público, resta caracterizada a necessidade transitória de contratação temporária até a conclusão do novo certame.

Trata-se, portanto, de medida provisória, legítima e imprescindível à continuidade dos serviços públicos essenciais, não implicando ampliação indevida do quadro efetivo, mas sim suprimento emergencial de mão de obra enquanto perdurar a situação excepcional.

Assim, considerando o relevante interesse público, o amparo legal vigente e a urgência administrativa, conclui-se pela necessidade de abertura de **Chamada Pública para contratação temporária de motoristas e operadores**, com vistas a assegurar a continuidade e regularidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos (DMER).

CRONOGRAMA

DATA	ATO
22/05/2026	Publicação do Edital
25/05/2026 a 03/06/2026	Inscrição
05/06/2026	Contagem dos Pontos e Publicação do Resultado Preliminar
08/06/2026	Recurso Contra Resultado Preliminar
09/06/2026	Homologação e Publicação da Ata e Resultado Final

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A chamada pública será regida pelo presente edital, coordenada pelo Departamento de Recursos Humanos do município de Palmitos-SC

1.2. A chamada pública destina-se à seleção de profissional para atuar como OPERADOR DE MÁQUINA E MOTORISTA, no município de Palmitos, temporariamente.

1.3. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenização quando:

I – Pelo término do prazo contratual

II – Por iniciativa da Administração Pública

III – Por iniciativa do contratado, mediante formalização por escrito;

IV – Cessado o motivo que deu causa;

1.4. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município, e o chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação**.**

1.5. A validade da chamada pública será 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.6. A contratação não se confunde com o período de validade desta chamada, sendo que o prazo para início e duração da contratação dos classificados será de acordo com as necessidades das Secretárias, conforme disposto no art. 14, §3º, alínea “e”.

1.7. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.palmitos.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2- DA INSCRIÇÃO

2.1 Para a inscrição aos cargos de OPERADOR DE MÁQUINA E MOTORISTA do presente processo de seleção simplificada, os candidatos deverão:

a) preencher a ficha de inscrição anexa a este edital;
b) ter nacionalidade brasileira ou naturalizado;
c) maior de 18 (dezoito) anos –Carteira de Identidade e CPF na data da inscrição;
d) Ensino Fundamental Completo;
e) Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C” ou “D” ou “E”
f) Experiência na área de atuação para critérios de classificação; (Deverá apresentar cópia da CTPS ou Contrato de Trabalho ou outro documento idôneo para comprovar a experiência e o respectivo tempo, sendo que serão considerados apenas períodos de anos inteiros).

3 – DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

3.1.- O interessado será classificado segundo a sua habilitação e/ou experiencia na área de atuação;

3.2 - Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação obedecerá aos critérios de:

a) maior tempo de experiencia na área de atuação, sendo 1 (um) ponto por ano de experiência; (Deverá apresentar cópia da CTPS ou Contrato de Trabalho ou outro documento idôneo para comprovar a experiência e o respectivo tempo, sendo que serão considerados apenas períodos de anos inteiros);

b) caso ocorra o empate de pontuação será melhor classificado o candidato de maior idade;

c) ainda persistindo o empate, será realizado sorteio para definição do melhor classificado.

3.3 Para efetivar à inscrição o candidato deverá protocolar (envelope lacrado) com a documentação citada no item 2.1, no prazo de 25 de maio a 03 de junho de 2026, no protocolo geral do Município de Palmitos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Palmitos, localizada na Rua do Independência, 100, Centro, na cidade de Palmitos– SC, em horário de atendimento ao público.

3.4. Parágrafo único. Será designada, por portaria da Prefeita Municipal uma Comissão para realizar o levantamento das vagas, efetuar a classificação, bem como para a realização da chamada e coleta dos documentos.

4- DO CARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

4.1 MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade, comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sobre a sua responsabilidade; proceder o controle contínuo de consumo de combustível, quilometragem, destino (conforme planilha específica); conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas etc; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

4.2. A remuneração compreende o vencimento mensal de **R$: 2.161,41 (dois mil, cento e sessenta e um reais, quarenta e um centavos)** mais adicional de insalubridade 20%.

4.3 OPERADOR DE MAQUINA

ATRIBUIÇÕES: Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade. Operar máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, motoniveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retroescavadeira e outros equipamentos pesados; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; realizar drenagem de vias não-pavimentadas; avaliar os componentes do solo; executar outras tarefas afins.

4.4. A remuneração compreende o vencimento mensal de **R$: 2.442,19 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, dezenove centavos)**, mais adicional de insalubridade 20%.

4.5 Serão oferecidas as seguintes vagas:

CARGO	REQUISITOS	VAGA	CARGA HORÁRIA
Operador de Máquina	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou "D" ou "E", experiência na área de atuação para critérios de classificação;	CR	40h
Motorista	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou "D" ou "E"	CR	40h

5. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

5.1.1. Idade mínima de 18 anos completos até a data de inscrição;

5.1.2. Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral;

5.1.3. Estar em regularidade com a justiça eleitoral e com o serviço militar;

5.1.4. Certidão de antecedentes criminais;

5.1.5. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;

5.1.6. Nº do PIS/PASEP;

5.1.7. Demais documentação exigida pelo setor de Recursos Humanos;

5.1.8. Caso existam candidatos aptos ao cargo e que ao mesmo tempo não preencham o requisito de escolaridade exigido para o cargo (Ensino fundamental Completo), serão aceitos candidatos que comprovem a alfabetização, o que ocorrerá mediante declaração própria do candidato, firmado a próprio punho firmada perante a comissão.

6- DOS RECURSOS

6.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso por escrito, uma única vez, endereçada a Comissão, no dia 08 de junho de 2026, diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de atendimento.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos classificados, ou ocorrerá a reclassificação dos inscritos antes da publicação do resultado final.

7- DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As vagas serão ofertadas, exclusivamente através de ato público, divulgado no site do município de Palmitos, respeitando a lista de aprovados conforme classificação.

7.2 Caberá ao candidato acompanhar o site www.palmitos.sc.gov.br

7.3 Caso o candidato convocado não comparecer no dia e hora marcados estará caracterizada sua desistência de vaga.

7.4 A convocação será pelos candidatos habilitados.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A homologação do resultado será publicada no portal eletrônico e no diário oficial do município.

8.2. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados deste edital.

8.3 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos de Palmitos e Lei Complementar nº. 116/2025.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (sempre no foro da comarca de Palmitos), sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos, na esfera administrativa.

8.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitos- SC, 22 de maio de 2026.

GIOVANA GIACOMOLLI:01483053938
Assinado de forma digital por GIOVANA GIACOMOLLI:01483053938
Dados: 2026.05.22 17:19:32 -03'00'

GIOVANA GIACOMOLLI
PREFEITA DE PALMITOS

PREFEITURA DE PALMITOS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 52/2026

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO OPERADOR DE MÁQUINA/MOTORISTA

DADOS PESSOAIS

Nome completo:		
RG:	Data expedição:	Órgão emissor/UF:
CPF:		
Título de Eleitor:		
Data de nascimento:	Sexo: Feminino () Masculino ()	
Pai:	Mãe:	
Endereço residencial:		Nº
Complemento:	Bairro:	CEP: 89887 - 000
Cidade:	Estado:	

DADO PARA CONTATO

Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	

Palmitos – SC, _____ de _____de _____.

Assinatura

***Juntamente com está ficha de inscrição devidamente preenchida o candidato deverá apresentar cópia de documento de identificação com foto, e documentação comprobatória de escolaridade, e experiência na atividade (Carteira de Trabalho, Contratos, e outro documento comprobatório).**

GIOVANA GIACOMOLLI:01483053938
Assinado de forma digital por GIOVANA GIACOMOLLI:01483053938
Dados: 2026.05.22 17:19:46 -03'00'